

Portaria nº 098, de 04 de setembro de 2025.

“Retifica a Portaria nº 031, de 06 de março de 2025, que concedeu pensão vitalícia por morte vitalícia em favor de Roberto de Jesus Meireles”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025004855,

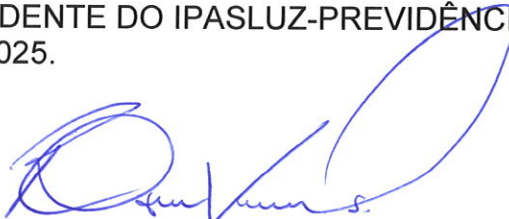
RESOLVE:

1º- Retificar a Portaria nº 031, de 06 de março de 2025, que concedeu pensão vitalícia por morte vitalícia em favor de **ROBERTO DE JESUS MEIRELES**, no sentido de adequar o valor dos proventos em virtude da correção dos cálculos **para o percentual de 60% do último provento**, assim discriminados:

Composição do benefício	Valor
Provento de aposentadoria	R\$ 3.466,20
Valor do provento Art. 23 da EC nº 103/2019 (3.466,20 X 60% = R\$ 2.079,72)	R\$ 2.079,72
Valor total do benefício da pensão por morte	R\$ 2.079,72

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente